

Aginaldo - coord Sípia
difficuldade: nem todos tem computa
dor e o Aginaldo

Exalou CT p'ir nas reuniões mas foi
rodízio mas não vale (superficial)

- pode ter estagiários? sem vínculos?
(zolto)

TS - lousa a Casa de Padre Batista

Com alugor - pedir p transferir p' seus
baixos - por que? alugor

- TS (la atas) lugar para atender
com privacidade

- Aginaldo - Lei --- cada conjunta
dizendo que precisa perguntar

* p. de janeiro vai mandar

Material - 1 computador - Sípia,
impressora (na do conselho antigo)
CT - Sonia (anterior):

Computador está mto na frente (roubo)

SIPIA SE 10
Visita - CT de Valdir
Nab mexe ainda com computador
Nab sabe qdo vai fazer o curso de informad
Nab abriu no DOM

CT - Valdir - Aginaldo - Liara - Walva - Joa
Chegou CT José Maria
Todos tem senha
Natural: completo --- diz q falta cadastro
de entidades
preisa adaptando

ATA { suporte administrativo
vem um dia em cima nos
entra as 19h e sai as 16h (8 às 17h)
130 mais bem comunicadas

TS - viu no computador

4 linhas telefônicas 3 normais
1 p/ internet

A prefeitura tem um provedor que
é "Prefeitura" - não pode usar "16" p
mesmo sendo gratis vai entrar na conta
de telefonia

chegada - Valdir atendendo sozinho - disse
telefona outra hora e marca
com ele mesmo

Nab tem placa - nem n°



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



- entidades e movimentos sociais atuantes na área de infância e juventude que não estejam enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I a V.

1.5. Os servidores públicos municipais responsáveis pelo credenciamento na forma indicada no item 1.4 preencherá ficha em 02 (duas) vias, da qual conste nome, documentos e área de atuação, bem como identificação da Assembléia Setorial da qual participará a entidade ou movimento.

1.6. As 02 (duas) vias da ficha de inscrição referida no item 1.5 serão assinadas pelo representante da entidade ou movimento e pelo servidor público municipal responsável pelo credenciamento. A segunda via será entregue ao representante da entidade ou movimento e a primeira ficará arquivada na Coordenadoria de Participação Popular, juntamente com os documentos de que trata o item 1.2, até a posse dos conselheiros eleitos, e só a partir de então remetidos ao CMDCA.

1.7. A lista dos credenciados será encaminhada à Comissão Eleitoral no dia 16.05.02 e publicada em DOM no dia 17.05.02.

1.8. Eventuais recursos de impugnação de credenciados deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Participação Popular, na Rua da Figueira, 77, das 10h às 16h, até o dia 21.05.02.

1.9. Os recursos de impugnação serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado do julgamento será publicado em DOM no dia 22.05.02.

1.10. Dos recursos deferidos pela Comissão Eleitoral caberá direito de defesa pelo impugnado, no prazo de 24 horas a contar da publicação da decisão de que trata o item 1.9, a esgotar-se em 23.05.02.

1.11. A decisão final da Comissão Eleitoral quanto às impugnações e a lista definitiva dos credenciados será publicada em DOM de 24.05.02.

2. DAS ASSEMBLÉIAS SETORIAIS

2.1. As Assembléias Setoriais serão realizadas no dia 25.05.02, em locais e horários a serem publicados em DOM até o dia 15.05.02 e amplamente divulgados.

2.2. Cada entidade ou movimento poderá participar somente de 01 (uma) Assembléia Setorial.

2.3. Poderão participar das Assembléias Setoriais apenas os representantes das entidades ou movimentos sociais credenciados e habilitados, sendo referidos representantes indicados na forma do item 1.3.1.

2.4. Cada Assembléia Setorial indicará até 50 (cinquenta) delegados para a Assembléia Geral, bem como os candidatos a membro do CMDCA e respectivos suplentes, de acordo com o seguinte critério:

I - para entidades e movimentos sociais com direito a 02 (duas) vagas serão indicados 05 (cinco) nomes;

II - para entidades e movimentos sociais com direito a 01 (uma) vaga serão indicados 03 (três) nomes.

2.5. As listas definitivas dos delegados eleitos e dos candidatos a membros do CMDCA serão publicadas em DOM no dia 28.05.02.

3. DA ASSEMBLÉIA GERAL

3.1. A Assembléia Geral será realizada no dia 09.06.02, em local e horário a ser publicado em DOM até o dia 25.05.02 e amplamente divulgado.

3.2. Participarão da Assembléia Geral, com direito a voto, todos os delegados eleitos pelas Assembléias Setoriais e, com direito a voz e sem direito a voto, no máximo 50 (cinquenta) observadores previamente cadastrados em dia e local a serem divulgados.

3.3. A relação dos candidatos eleitos representantes da sociedade civil no CMDCA será publicada em DOM no dia 12.06.02.

3.4. A posse dos novos conselheiros eleitos ocorrerá no dia 13.06.02, em local e horário a ser previamente publicado em DOM e amplamente divulgado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos não contemplados no presente edital e no Decreto 31.319/92 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ET Sapopemba 2/11/02 (30)

Atendeu ET Flor

ATA está presente 3 conselheiros

dia 30/11 na Câmara - Encontro ET

3 linhas - 1 telefone

? desquite - vai fornecer

1 usado (computador)

Não começaram nada

Muito trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

FICHA DE CREDENCIAMENTO

1. DOCUMENTAÇÃO

NOME ENTIDADE/MOV. SOCIAL: _____
END.: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
TEL/CONTATO/ E-MAIL: _____

A entidade entregou cópia AUTENTICADA dos seguintes documentos:

1. ESTATUTO SOCIAL
2. COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA LEGAL
3. COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EFETIVA NA ÁREA

O movimento social entregou cópia AUTENTICADA dos seguintes documentos:

1. COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES
2. COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO/RELATÓRIO DE ATIVIDADES ASSINADO POR 05 MEMBROS, COM FIRMA RECONHECIDA

Obs.: _____

2. ESCOLHA DA ASSEMBLÉIA SETORIAL

1. atendimento social à criança e ao adolescente
2. defesa dos direitos da criança e do adolescente
3. estudo, pesquisa e formação, com intervenção política na área de inf. e juv.
4. defesa da melhoria das condições de vida da população
5. trabalhadores vinculados à questão

3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO

Nome: _____
Cargo/função: _____
End.: _____ TEL.: _____

- A entidade/movimento indicou seus representantes para a Assembléia Setorial?
Quantos? _____

Data: _____
Ass. do Representante da Entidade/Movimento _____
Ass. do Funcionário Responsável pelo credenciamento _____